



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.361 DE 02 DE JULHO DE 1997

Faz emenda supressiva a Lei n.º 1.356.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Do artigo primeiro da Lei Municipal n.º 1.356, de 18.04.97, fica suprimido o nome do proprietário, passando o mencionado artigo vigor com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Econômica, no total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) à Indústria de Calçados Couro Forte Ltda, com sede nesta Cidade, à Rua Pedro José Venâncio de Andrade, n.º 867.

Art. 2.º Os demais artigos da mencionada Lei, continuam em vigor.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º (primeiro) de junho de 1997 (Um Mil Novecentos e Noventa e Sete).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
Aos 02 de julho de 1997.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL